

LEI Nº 2.527, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993,

" Reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Parque Flora "

Autor: Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Flora, fundada em 30 de janeiro de 1993, com sede à rua Alameda Flora, S/N, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1993

2.527

PROJETO N.º 93 / 93.

Rogério Martins Lisboa.

Publicado 22 / 09 / 93.

Jornal Flora F. 167.

LEI Nº 2.527, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993,

" Reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Parque Flora "

Autor: Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Flora, fundada em 30 de janeiro de 1993, com sede à rua Alameda Flora, S/N, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1993

2.527

PROJETO N.º 93 / 93.

Rogério Martins Lisboa.

Publicado 22 / 09 / 93.

Jornal Flora F.º 16.º